POL-0023

Versão: 1.0

Data de criação/última versão: 28/06/2022

CÓDIGO PARA FORNECEDORES

Este Código abrange todos os fornecedores e colaboradores da IMPULSA COMUNICAÇÃO. O descumprimento de qualquer das regras do Código de Conduta dará o direito de rescindir, imediatamente, por justo motivo, a parceria comercial estabelecida. Nesta hipótese, não caberá à sua empresa o direito a qualquer indenização, seja a que título for.

1. Processo de aquisição de produtos e serviços

Fornecedores e compradores devem orientar-se pelos seguintes parâmetros:

- 1.1. Todas as aquisições de bens e serviços são restritas exclusivamente ao setor competente e responsável por tal atividade.
- 1.2. As autorizações de compras ou contratações devem ser formalizadas e evidenciadas por meio de Ordem de Compra (O.C), Ordem de Serviço (O.S), ou Contrato.
- 1.3. As compras de materiais ou serviços não poderão envolver empresas das quais participe parente, até segundo grau, de empregado da IMPULSA COMUNICAÇÃO envolvido no processo de licitação.
- 1.4. Compradores devem cotar pelo menos 03 orçamentos com empresas regularizadas, qualificadas e cadastradas no sistema fornecedores da IMPULSA COMUNICAÇÃO.
- 1.5. Os Produtos devem ser entregues, juntamente com as notas fiscais, ao local identificado na O.C, O.S ou Contrato.
- 1.6. Tanto o fornecedor como a IMPULSA COMUNICAÇÃO devem manter registros precisos de todos os assuntos relacionados à relação comercial (fornecedor com a IMPULSA COMUNICAÇÃO e vice-versa).



2. Atendimento à Legislação, às Normas e aos Contratos

- 2.1. Cumprir plenamente todas as leis e regulamentos aplicáveis dos países onde atuam, e também este Código.
- 2.2. Respeitar e cumprir as cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, e que os gestores dos contratos da IMPULSA COMUNICAÇÃO demonstrem o mesmo compromisso. Qualquer sugestão ou alteração, mesmo que proposta por parte de um colaborador de nossa empresa, só será considerada se feita dentro da forma legal, representada e documentada dentro do contrato válido.
- 2.3. Reconhecer, respeitar e cumprir a Lei Trabalhista, convenções e acordos coletivos legais dos trabalhadores.

3. Verdade e Transparência

- 3.1. Comprometer-se quanto à veracidade das informações prestadas à IMPULSA COMUNICAÇÃO, tais como: jurídico-fiscais, econômico-financeiras, saúde, segurança, meio ambiente, qualidade técnica, capacitação profissional dos empregados e; ou prestadores de serviço e outras informações quando solicitadas;
- 3.2. Manifestar claramente opinião e compromisso no processo de contratação dos serviços, como também sobre as práticas de trabalho, durante o período de prestação dos trabalhos, evitando indução a erros e desentendimentos;
- 3.3. Ter clareza e transparência das informações necessárias para a cotação, contratação, compra e administração de produtos e serviços;
- 3.4. Buscar formalizar a comunicação de informações por meio de e-mails, memorandos ou outros tipos de documentos, de forma organizada e controlada.
- 3.5. Implementar mecanismos para identificar, determinar e gerenciar riscos em todas as áreas mencionadas neste Código e em todas as exigências legais aplicáveis.
- 3.6. Utilizar documentação adequada para demonstrar que compartilham os princípios e valores expressos neste Código. A documentação poderá ser analisada pela IMPULSA COMUNICAÇÃO quando necessário e solicitado.

4. Concorrência

Os fornecedores devem conduzir seus negócios de maneira coerente com os princípios de concorrência leal e de acordo com as leis aplicáveis. Não são aceitos atos de espionagem empresarial, bem como qualquer outra prática que não seja a da concorrência leal.



5. Corrupção e Fraudes

São inaceitáveis e passíveis das medidas legais cabíveis, quaisquer condutas ilícitas, tais como:

- 5.1. Fornecimento de produtos e serviços de origem ilegal;
- 5.2. Falsificação de documentos, assinaturas, marcas ou produtos;
- 5.3. Ocultação de acidentes e incidentes de trabalho;
- 5.4. Envolvimento em práticas ou condutas ilegais como evasão fiscal, sonegação, contrabando e tráfico, entre outros;

A IMPULSA COMUNICAÇÃO não tolera o oferecimento ou a aceitação de suborno, propinas e outros tipos ilegais de pagamento.

6. Abuso de Poder e Assédio

A IMPULSA COMUNICAÇÃO não admite fornecedores e empregados associados às práticas comerciais coercivas para obter vantagem. Os Fornecedores devem tratar todos os trabalhadores com respeito e dignidade. Nenhum trabalhador deve ser submetido à punição corporal, abuso ou assédio físico, psicológico, sexual, ou verbal.

7. Brindes, Presentes, Viagens e Outras Gratificações

- 7.1. Proibido oferecer gratificação em dinheiro, entretenimento e qualquer tipo de presente para os empregados da IMPULSA COMUNICAÇÃO, salvo para as cortesias comumente aceitas nas práticas comerciais, como brindes promocionais sem valor significativo;
- 7.2. Os empregados não estão autorizados a aceitar o pagamento de despesas e de custos de viagens, festas entre outros. Exceções serão aceitas, caso o convite seja relacionado a visitas técnicas, reuniões de trabalho ou participação em eventos (seminários, congressos) e desde que devidamente formalizado junto ao Departamento do empregado convidado.

Qualquer Fornecedor ou colaborador que violar este item corre o risco imediato de perda de todos os negócios e relacionamento existentes ou futuros com a empresa.



8. Conflito de Interesses

O Fornecedor deve notificar imediatamente à IMPULSA COMUNICAÇÃO sobre qualquer caso de "conflito de interesses" de que tenha conhecimento. Um "Conflito de Interesse" é qualquer circunstância, transação ou relacionamento que envolva direta ou indiretamente o fornecedor e o interesse particular de qualquer colaborador da IMPULSA COMUNICAÇÃO que interfira de forma inadequada, ou mesmo pareça interferir de forma inadequada, com os interesses da IMPULSA COMUNICAÇÃO.

9. Confidencialidade e Sigilo

- 9.1. Os fornecedores e colaboradores da IMPULSA COMUNIAÇÃO devem proteger informações confidenciais e só as utilizar de maneira apropriada, além de assegurar a proteção da privacidade e de todos os direitos de propriedade intelectual válidos de todos os colaboradores e parceiros de negócios.
- 9.2. Os fornecedores não devem divulgar a ninguém da IMPULSA COMUNICAÇÃO informações relativas a qualquer outra empresa caso tenha obrigação contratual ou jurídica de não divulgar aquelas informações.
- 9.3. Informações da IMPULSA COMUNICAÇÃO não podem ser utilizadas para atender a interesse pessoal, em benefício próprio de empregado ou de terceiros, e mais ainda, de concorrentes diretos ou indiretos.
- 9.4. Pede-se sigilo nas relações comerciais.

10. Prestadores de Serviços

- 10.1. Prestadores de serviços que exercerem atividades na IMPULSA COMUNICAÇÃO devem respeitar e seguir os valores, princípios e códigos da empresa.
- 10.2. Respeitar as normas e procedimentos da IMPULSA COMUNICAÇÃO para entrada e saída das unidades da empresa para que a segurança de todos seja preservada.
- 10.3. Zelar pelos bens, instalações, produtos e equipamentos da IMPULSA COMUNICAÇÃO cedidos para a realização do trabalho.



11. Direitos Humanos

- 11.1. Os fornecedores devem proporcionar condições dignas de trabalho, como carga horária, remuneração e benefícios, saúde e segurança, respeitando a legislação trabalhista aplicável.
- 11.2. A IMPULSA COMUNICAÇÃO não estabelece relação comercial com fornecedores que utilizem práticas irregulares e/ou ilegais de trabalho de crianças e adolescentes e os análogos ao escravo ou forçado.
- 11.3. Os fornecedores também deverão zelar pela seleção de seus parceiros comerciais, para que operem dentro da legislação trabalhista e dos padrões éticos compatíveis com as premissas aqui definidas.
- 11.4. Todos devem respeitar as diferenças entre gênero, origem, etnia e crença

12. Controle de Observância

O fornecedor permitirá a IMPULSA COMUNICAÇÃO e/ou a quaisquer de seus representantes o acesso as instalações e a todos os registros que se façam relevantes e que estejam associados aos produtos e serviços fornecidos para a mesma.

13. Considerações Finais

Os Fornecedores da IMPULSA COMUNICAÇÃO devem executar as medidas corretivas necessárias para sanar prontamente qualquer descumprimento identificado. A IMPULSA COMUNICAÇÃO reserva-se o direito de encerrar seu relacionamento comercial com qualquer Fornecedor que não estiver disposto, ou for incapaz de cumprir este Código.